



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO DE CARTA CONTRATO N.º 09 /12

Processo Administrativo nº 11/10/20.506

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Convite nº 046/2011

Carta-Contrato nº 13/12

Objeto: Execução de obras de reforma nos banheiros da "EMEI Prof. José Pires Neto".

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RZC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

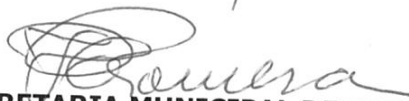
1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato em epígrafe por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 22/06/12, para conclusão da obra.

SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 14 de junho de 2012.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

José Clarivaldo Romera
Diretor do Depto. de Apoio à Escola/SME


RZC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº: 11/10/20.506

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: RZC Engenharia e Construções Ltda. - EPP

Modalidade: Convite nº 004/11

Carta-Contrato nº 13/12

Termo de Aditamento de Carta-Contrato nº 09/12

Objeto: Execução de obras de reforma nos banheiros da "EMEI Prof. José Pires Neto".

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 14 de junho de 2012.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

José Clarivaldo Romera
Diretor do Depto. de Apoio à Escola/SME


RZC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
Representante Legal:
RG nº
CPF nº